



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 36/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2021.

No Edital Nº 143/2021/PROGEPE de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 152, seção 3, páginas 69 a 73, em 12 de agosto de 2021:

1 - Onde se lê: "11.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sessão pública, com a presença da Banca Examinadora, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 11.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas;
- VI. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática."

Leia-se: "11.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sala determinada pela Banca, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 11.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática.";

2 - Onde se lê: "12.7 A etapa de leitura da prova escrita, defesa de memorial será realizada em sessão pública."

Leia-se: "12.7 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, as etapas de Leitura da Prova Escrita e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica serão realizadas em sessão fechada.";

3 - Onde se lê: " 14.1 Da relação de programas publicados, conforme item 13 do presente Edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática."

Leia-se: "14.1 Da relação de programas publicados, conforme item 13 do presente Edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática.

14.1.1 Quando houver a necessidade de separação de salas, em decorrência das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, o sorteio do ponto ocorrerá com a presença de 2

(dois) representantes voluntários por sala de prova, além da Banca Examinadora e o apoio técnico."

4 - Onde se lê: "14.7 A prova entregue pelo candidato, dentro do prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual, lacrado e rubricado por todos os membros da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

Leia-se: "14.7 A prova entregue pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual opaco, o qual será lacrado e rubricado por um membro da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, junto com fotocópia que será disponibilizada para a banca no momento da leitura, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

5 - Onde se lê: "14.9 A Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão pública, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato."

Leia-se: "14.9 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, a Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão fechada, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato.";

6 - Onde se lê: "15.2 A Prova Didática será pública, exceto aos demais candidatos, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

Leia-se: "15.2 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Prova Didática será em sessão fechada com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

7 - Onde se lê: "15.5 O sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão pública e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores."

Leia-se: "15.5 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, o sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão fechada e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores.";

8 - Onde se lê: "16.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4, letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio)."

Leia-se: "16.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ser entregue, em 3 vias, junto ao ato de sorteio do ponto para a Prova Didática."

16.2.1 A proposta deverá:

- a) ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4;
- b) utilizar letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze), e;
- c) ter espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio)."

9 - Onde se lê: "16.3 A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão pública, exceto aos demais candidatos."

Leia-se: "16.3 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão fechada."

10 - Onde se lê: "19.4 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova Escrita terá de fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante

formulário padrão, disponível no site <https://portal.unila.edu.br/concursos> e no local do concurso, protocolado junto à Divisão de Concursos e Seleções, a qual o submeterá à Comissão Recursal, designada por Portaria do Magnífico Reitor."

Leia-se: "19.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail: concursos@unila.edu.br, com envio de formulário padrão, disponível no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos>."

11 - Onde se lê:

"19.4.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail."

Leia-se:

19.4.1 Recursos enviados por e-mail deverão conter no assunto o nome "Recurso", junto ao número do edital e a subárea a que concorre.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos sem a devida identificação de edital e subárea."

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 17:52)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: 2961240

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **c28a54d57f**